



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 15 de agosto de 2024 | Edição Nº 1608 | Ano 08

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

TERMO DE CONVÊNIO

A Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a Mônica Ely da Silva, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna público o Termo de Convênio, que assinam a Universidade do Estado do Rio De Janeiro- UERJ e a Secretaria Municipal de Saúde de Paraty, para o desenvolvimento do Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade. Este Termo de Convênio visa ao desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização do Projeto de Valorização e Interiorização do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC), na Rede de Atenção Primária em Saúde do município de Paraty, de médicos residentes matriculados no PRMFC da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), com pagamento de bolsa complementar para residentes e para preceptores do Programa por parte do Município. O presente instrumento prevê o repasse dos recursos, desde que seja recebido do Ministério da Saúde para essa finalidade, o valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais para cada residente. A título de complementação de bolsa, o Fundo Municipal de Saúde poderá repassar com recursos próprios a quantia de R\$3.000,00 (três mil reais) para cada residente, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, a contar da data de admissão dos médicos residentes. O presente TERMO DE CONVÊNIO entrará em vigor a partir da sua publicação, com vigência de 60 (sessenta) meses, retroagindo seus efeitos a contar de janeiro de 2024.

PARATY, 05 DE AGOSTO DE 2024.

MÔNICA ELY DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PERMISSÃO DE USO Nº 001/2024

PERMITENTE: Município de Paraty

PERMISSIONÁRIO: LUCIANA MÜLLER GUIMARÃES.

OBJETO: "pessoas físicas e/ou microempreendedores que comprovadamente exerçam atividade de fornecimento de alimentos e possuam documentação válida junto aos órgãos competentes, interessados na permissão temporária de uso de espaço, instalação e exploração comercial de veículos tipo *food trucks* de alimentos e bebidas, *food bikes* e carrinho *food karts* no Centro de Desenvolvimento Cultural e Turístico de Paraty, diante da delegação para utilização por terceiros de espaço público".

PRAZO: 02 (DOIS) ANOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 15 de agosto de 2024 | Edição Nº 1608 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

VALOR MENSAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

ORIGEM: Chamada Pública Simplificada nº 002/2023.

Paraty, 17 de julho de 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PERMISSÃO DE USO Nº 002/2024

PERMITENTE: Município de Paraty

PERMISSIONÁRIO: ANA PAULA FARIAS BENKO.

OBJETO: "pessoas físicas e/ou microempreendedores que comprovadamente exerçam atividade de fornecimento de alimentos e possuam documentação válida junto aos órgãos competentes, interessados na permissão temporária de uso de espaço, instalação e exploração comercial de veículos tipo *food trucks* de alimentos e bebidas, *food bikes* e carrinho *food karts* no Centro de Desenvolvimento Cultural e Turístico de Paraty, diante da delegação para utilização por terceiros de espaço público".

PRAZO: 02 (DOIS) ANOS.

VALOR MENSAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

ORIGEM: Chamada Pública Simplificada nº 002/2023.

Paraty, 17 de julho de 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PERMISSÃO DE USO Nº 003/2024

PERMITENTE: Município de Paraty

PERMISSIONÁRIO: GABRIELA ALBINO DA CONCEIÇÃO.

OBJETO: "pessoas físicas e/ou microempreendedores que comprovadamente exerçam atividade de fornecimento de alimentos e possuam documentação válida junto aos órgãos competentes, interessados na permissão temporária de uso de espaço, instalação e exploração comercial de veículos tipo *food trucks* de alimentos e bebidas, *food bikes* e carrinho *food karts* no Centro de Desenvolvimento Cultural e Turístico de Paraty, diante da delegação para utilização por terceiros de espaço público".

PRAZO: 02 (DOIS) ANOS.

VALOR MENSAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

ORIGEM: Chamada Pública Simplificada nº 002/2023.

Paraty, 17 de julho de 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA ELETRÔNICA 065/2024

Proc. 16434/2024

O MUNICÍPIO DE PARATY, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-47, com sede à Prefeitura Municipal de Paraty, sito à Rua José Balbino da Silva nº 42 - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Oliveira Vidal, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 10.192.678-0 DETRAN/RJ e CPF/MF Nº 072.770.037-56, Residente na Rodovia Rio Santos - Corumbê - Paraty/RJ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação, a empresa 43.896.205 BRUNO DO NASCIMENTO ZUQUI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.896.205/0001-00 com sede na Rua José Vieira Ramos, nº 441, Chácara da Saudade, Paraty/RJ - CEP: 23.970-000, email.: brunozuqui@gmail.com, tel.: (24) 9309-7964, representada pelo Sr. Bruno do Nascimento Zuqui brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 31.749.708-9 DETRAN/RJ e CPF/MF Nº 137.078.937-82, que CLASSIFICOU os itens da seguinte forma, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 16 com valor global da presente contratação é de R\$ 22.171,98 (vinte e dois mil, cento e setenta e um reais e noventa e oito centavos), a empresa NINE DIGITAL BANK - CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.977.140/0001-85 com sede na Rua Coronel José de Castro, nº 779, Centro, Cruzeiro/SP - CEP: 12.701-450, email.: nunes.wp@gmail.com, tel.: (12) 3144-3879, representada pelo Sra. Thalita Pereira Yoshida, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 38.626.070-9 SSP/SP e CPF/MF Nº 475.244.358-94, que CLASSIFICOU os itens da seguinte forma, item: 15 com valor global da presente contratação é de R\$ 67,56 (sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), e a empresa, RDI ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.652.915/0001-73 com sede na Rua Coronel Carvalho, nº 356, Centro, Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.900-315, email.: rdi.eletronicosacessorios@gmail.com, tel.: (24) 9999-8141, representada pelo Sra. Leticia Nascimento da Conceição Vicente brasileiro, portador da Carteira de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 15 de agosto de 2024 | Edição Nº 1608 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Identidade nº 13.006.059-3 DIC/RJ e CPF/MF Nº 098.981.977-90, que CLASSIFICOU os itens da seguinte forma, item: 13, 14, 17 e 18 com valor global da presente contratação é de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais). O objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender as demandas do Departamento de Tecnologia da Informação.

O objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender as demandas do Departamento de Tecnologia da Informação.

O valor global da presente contratação é de R\$22.964,54 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Paraty, 06 de agosto de 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ORDENADOR DE DESPESAS

DISPENSA ELETRÔNICA 063/2024
Proc. 18323/2024

O MUNICÍPIO DE PARATY, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-4, com sede à Prefeitura Municipal de Paraty, sito à Rua José Balbino da Silva nº 42 - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Oliveira Vidal, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 10.192.678-0 DETRAN/RJ e CPF/MF Nº 072.770.037-56, Residente na Rodovia Rio Santos - Corumbê - Paraty/RJ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação, das empresas L2A UNIÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.232.725/0001-52 com sede na Rua C 134, nº 424, Quadra 269 lote 12 sala 5, Jardim America, Goiania/GO - CEP: 74.255-480, e-mail.: l2auniao@gmail.com, tel.: (62) 8262-2412 representada pelo Sra. Leilane Holanda Costa, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4333758 DGPC-GO e CPF/MF Nº 011.788.691-21 que CLASSIFICOU os itens da seguinte forma: Itens: 03 e 16 com valor global da presente contratação é de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) e a empresa TEC SERV EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.846.158/0001-73 com sede na 10 R Monte Dourado, nº 894, Agreste, Laranjal do Jari/AP - CEP: 68.920-000, e-mail.: tarcisiopromaster@gmail.com, tel.: (96) 9161-0907, representada pelo Sr. Tarcisio Nunes Ferreira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 414592 SSP/AP e CPF/MF Nº 002.169.492-38, que

CLASSIFICOU os itens da seguinte forma: Itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19 e 20 com valor global da presente contratação é de R\$ 10.926,15 (dez mil, novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos). O OBJETO da presente dispensa é a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AS FANFARRAS MUNICIPAL. O valor global da presente contratação é de R\$45.426,15 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos).

Paraty, 06 de agosto de 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ORDENADOR DE DESPESAS

DISPENSA ELETRÔNICA 058/2024
Proc. 16379/2024

O MUNICÍPIO DE PARATY, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-47, com sede à Prefeitura Municipal de Paraty, sito à Rua José Balbino da Silva nº 42 - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Oliveira Vidal, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 10.192.678-0 DETRAN/RJ e CPF/MF Nº 072.770.037-56, Residente na Rodovia Rio Santos - Corumbê - Paraty/RJ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação, a empresa FERNANDO ALVES DE SOUZA SILVA 12761539702, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.436.104/0001-77 com sede na Rua Domingos Gonçalves de Abreu, nº 481, Fatima, Paraty-RJ - CEP: 23.970-000, email.: paratycontabilidade@gmail.com, tel.: (24) 3371-2911, através do Processo Administrativo nº 16379/2024. O objeto: Aquisição de refeição executiva, para atender as demandas da Secretaria Executiva de Governo. O valor global da presente contratação é de R\$ 21.150,00 (vinte e um mil cento e cinquenta reais).

Paraty, 23 de julho de 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ORDENADOR DE DESPESAS

DISPENSA ELETRÔNICA 064/2024
Proc. 1409/2024

O MUNICÍPIO DE PARATY, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 15 de agosto de 2024 | Edição Nº 1608 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

29.172.475/0001-4, com sede à Prefeitura Municipal de Paraty, sito à Rua José Balbino da Silva nº 42 - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Oliveira Vidal, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 10.192.678-0 DETRAN/RJ e CPF/MF Nº 072.770.037-56, Residente na Rodovia Rio Santos - Corumbê - Paraty/RJ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação, a empresa MAZAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.801.964/0001-03 com sede na Rua Doce Alfa, nº s/n, Bloco 10 APT 401 - Village, Angra dos Reis - CEP: 23.914-185, e-mail.: mazal.consultoria.licitacao@outlook.com, tel.: (24) 99869-0025, representada pelo Sr. Gabriel da Silva Santos brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 23.268.064-5 e CPF/MF Nº 161.758.147-03. O objeto: contratação de serviço de profissional para ministrar curso de Gastronomia. O valor global da presente contratação é de R\$ 50.368,00 (cinquenta mil trezentos e sessenta e oito reais).

Paraty, 31 de julho de 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ORDENADOR DE DESPESAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024

A Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a Mônica Ely da Silva, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação a empresa DUARTE E VALENTI POUSADA DE PARATY LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.483.965/0001-76 com sede na Rua José Balbino da Silva, nº 162, Pontal, Paraty/RJ - CEP: 23970-000, para contratação de empresa para fornecimento de hospedagem para grupo de ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO DE ODONTOLOGIA ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O valor global da presente contratação é de R\$ 16.056,90 (dezesesseis mil cinquenta e seis reais e noventa centavos), conforme descrito no Processo nº 12322/2024. A presente dispensa de licitação está amparada no Inciso II do Artigo 75 - da Lei 14.133/21.

PARATY, 14 AGOSTO DE 2024.

MONICA ELY DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DUARTE E VALENTI POUSADA DE PARATY LTDA
CNPJ: 26.483.965/0001-76
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de hospedagem para grupo de ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO DE ODONTOLOGIA ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.056,90 (dezesesseis mil cinquenta e seis reais e noventa centavos)
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12322/2024.

PARATY, 14 DE AGOSTO DE 2024.

MÔNICA ELY DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2024

Aos doze dias do mês de Agosto de 2024, de um lado Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.595.731/0001-67, com sede na Avenida Roberto da Silveira nº 2203 - Villa Colonial - Paraty/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Osmar Manoel de Siqueira, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 15.160.770-9 SSP-SP e CPF/MF nº. 069.196.818-70, residente na Avenida André Rebouças nº 422, Parque da Mangueira- Paraty/RJ, registram-se os preços a empresa REAL 2 COMERCIOS LTDA, Av São José S/N Quadra XXIII - Parque Belem - Cunhambebe- Angra dos Reis RJ CEP 23.935-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 33.011.391/0001-07, neste ato representada por seu titular, ENZO ROCHA DOS SANTOS, devidamente qualificada nos autos para o Aquisição de kit de enxoval para bebê como forma de concessão do benefício eventual às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social. Conforme condições, quantidades e especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 005/2024. As especificações técnicas constantes no Processo FMAS n.º 3036/2024, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

01 - DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 15 de agosto de 2024 | Edição Nº 1608 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

1.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

02 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1 – O fornecimento dos cartões dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

03 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

3.1.1 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

3.2 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

a - Por iniciativa do FMAS;

b - Quando o fornecedor registrado;

c - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

e - Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

f- Não assinar contrato ou retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo FMAS, sem justificativa aceitável;

g- Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

H - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o FMAS fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

04- CADASTRO DE RESERVA

4.1- Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

05- CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

OSMAR MANOEL DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos
ÓRGÃO GESTOR

ENZO ROCHA DOS SANTOS

REAL 2 COMERCIOS LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Não houve interessados para o cadastro de reservas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

DO: Fundo Municipal de Assistência Social

PARA: REAL 2 COMERCIOS LTDA

OBJETO: Aquisição de kit de enxoval para bebê como forma de concessão do benefício eventual às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, quantidades e especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO: 12 (doze) meses

R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil Reais).

DATA: 12/08/2024.

Osmar Manoel de Siqueira
Secretário Municipal de Assistência Social
e Direitos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 15 de agosto de 2024 | Edição Nº 1608 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2024

Aos Dois dias do mês de Agosto de 2024, de um lado Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.595.731/0001-67, com sede na Avenida Roberto da Silveira nº 2203 – Villa Colonial - Paraty/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Osmar Manoel de Siqueira, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 15.160.770-9 SSP-SP e CPF/MF nº. 069.196.818-70, residente na Avenida Andre Rebouças nº422 – Parque da Mangueira- Paraty/RJ, registram-se os preços a empresa RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA, CEP: 74.840-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 12.515.796/0001-02, neste ato representada por sua titular, Gabriel Inácio Ferreira Neto, devidamente qualificada nos autos para a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, entrega, gerenciamento, implementação e administração de benefício alimentação – cartão cesta básica - para os usuários assistidos pelo FMAS, por meio de cartão eletrônico ou magnético, com disponibilização dos respectivos valores de créditos que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios “in natura” através de rede de estabelecimentos credenciados, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 001/2024. As especificações técnicas constantes no Processo FMAS n.º 31154/2023, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	4.000	Cartão no valor de crédito de R\$ 200,00 (duzentos reais). Carga única	188,00	752.000,00

01 - DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

1.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

02 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1 – O fornecimento dos cartões dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

03 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

3.1.1 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

3.2 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

a - Por iniciativa do FMAS;

b - Quando o fornecedor registrado;

c - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

e - Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 15 de agosto de 2024 | Edição Nº 1608 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

f- Não assinar contrato ou retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo FMAS, sem justificativa aceitável;

g- Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

H - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o FMAS fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

04- CADASTRO DE RESERVA

4.1- Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

05- CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

OSMAR MANOEL DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Órgão Gestor

Gabriel Inácio Ferreira Neto

RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Não houve interessados para o cadastro de reserva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Aos doze dias do mês de Agosto de 2024, de um lado Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.595.731/0001-67, com sede na Avenida Roberto da Silveira nº 2203 – Villa Colonial - Paraty/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Osmar Manoel de Siqueira, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 15.160.770-9 SSP-SP e CPF/MF nº. 069.196.818-70, residente na Avenida André Rebolsas nº422 Parque da Mangueira - Paraty/RJ, registram-se os preços a empresa Funerária Shalom Paraty Ltda, Rua da Floresta, 202 loja 01 – Chácara da Saudade – Paraty - RJ CEP: 23.970-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 36.283.852/0001-80, neste ato representada por sua titular, Marilene dos Santos Pacheco, devidamente qualificada nos autos para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL prestação de serviços funerários, em todo território municipal, com fornecimento de urnas mortuárias, incluindo preparação do corpo incluindo flores naturais e remoção, traslado por via terrestre intermunicipal, do local do óbito até o local indicado pela contratante, incluindo os documentos para liberação do corpo do hospital ou Instituto Médico Legal, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 004/2024. As especificações técnicas constantes no Processo FMAS n.º 33.359/2024, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 15 de agosto de 2024 | Edição Nº 1608 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	180	Urna funerária adulto, em madeira, alça dura, sem visor, acabamento em verniz. Comprimento 1,90m, Largura 0,62m, Altura 0,36m. Suporta até 100kg	R\$ 882,39	R\$ 158.830,20
02	UN	12	Urna funerária superresistente, em madeira, alça dura, sem visor, acabamento em verniz. Comprimento 2,09m, Largura 0,81m, Altura 0,50m. Suporta até 180kg	R\$ 1.490,00	R\$ 17.880,00
03	UN	24	Urna funerária infantil, em madeira, alça dura, sem visor, acabamento em verniz. Comprimento 1,40m. Suporta até 45kg	R\$ 823,33	R\$ 19.759,92
04	UN	24	Urna funerária natimorto, em madeira, acabamento em verniz. Comprimento 0,6m. Suporta até 4kg	R\$ 723,33	R\$ 17.359,92
05	UN	250	Serviço de preparação do corpo incluindo flores naturais e remoção dentro do município	R\$ 713,33	R\$ 178.332,50
06	UN	10	Caixa de madeira para sepultamento de membros. Medidas: 0,68cm x 0,36cm x 0,44cm	R\$ 655,00	R\$ 178.332,50
07	KM	28.800 km	Traslado funerário intermunicipal por km rodado	R\$ 655,00	R\$ 6.550,00

Valor Global R\$ 513.912,54 (Quinhentos e treze mil novecentos e doze reais e noventa e nove centavos)

01 - DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

1.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

02 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1 - O fornecimento dos cartões dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do edital de licitação.

03 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 15 de agosto de 2024 | Edição Nº 1608 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

3.1.1 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

3.2 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

a - Por iniciativa do FMAS;

b - Quando o fornecedor registrado;

c - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

e - Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

f- Não assinar contrato ou retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo FMAS, sem justificativa aceitável;

g- Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

H - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o FMAS fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

04- CADASTRO DE RESERVA

4.1- Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

05- CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

OSMAR MANOEL DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Órgão Gestor

MARILENE DOS SANTOS PACHECO

FUNERARIA SHALOM PARATY LTDA

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS
